

Ministério do Turismo**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 541, DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a alocação de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 17, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica efetivada a alocação de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento, código DAS 101.3, Coordenação, da Coordenação-Geral de Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento do Turismo, vinculada ao Departamento de Ordenamento, Parcerias e Concessões, para a Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito, subordinada ao Departamento de Atração de Investimentos, da Secretaria Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de agosto de 2020.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA**SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA****PORTARIA Nº 506, DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 463, de 16 de julho de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO LUIZ VALENTIM

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
191815 - Ação Cultural 2020/2021
Grupo Teatral Anjos da Noite
CNPJ/CPF: 04.848.978/0001-69
Cidade: Tijucas - SC;
Valor Complementado: R\$ 50.881,60
Valor total atual: R\$ 904.550,24

PORTARIA Nº 507, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 463, de 16 de julho de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO LUIZ VALENTIM

ANEXO I

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
193062 - Sociedades Paralelas
Susana Moreira dos Santos
CNPJ/CPF: 524.567.301-00
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 06/08/2020 à 31/12/2020

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
200355 - Nosso Plano
MARX RAMON MELO CARDOSO LOBO
CNPJ/CPF: 906.898.442-04
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 06/08/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 508, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 463, de 16 de julho de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO LUIZ VALENTIM

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
184768 - Curta cultura com a gente II Edição
Fernanda Costa Franco
CNPJ/CPF: 006.444.358-28
Cidade: Araraquara - SP;
Valor Reduzido: R\$ -5.319,61
Valor total atual: R\$ 513.522,37

193923 - Festival Sorrisos Nos CEUs - 2ª Edição
Conteúdo Criativo Produções Artísticas Ltda;
CNPJ/CPF: 03.463.481/0001-60
Cidade: Santana de Parnaíba - SP;
Valor Reduzido: R\$ 18.325,95
Valor total atual: R\$ 1.347.730,53

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
184829 - TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES 2019
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES
CNPJ/CPF: 31.931.009/0001-40
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ -567,00
Valor total atual: R\$ 1.788.522,00

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
194043 - 66ª Feira do Livro de Porto Alegre - RS
Câmara Rio-Grandense do Livro
CNPJ/CPF: 03.042.751/0001-69
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Reduzido: R\$ 591.300,55
Valor total atual: R\$ 784.169,10

PORTARIA Nº 509, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 463, de 16 de julho de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 184829 - TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES 2019, publicado na portaria nº 0733/18 de 23/11/2018, no D.O.U. de 26/11/2018, para TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES.

Art. 2º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 184464 - Livro Riquezas Cultivadas no Rio Grande do Sul: Florestas plantadas, publicado na portaria nº 0717/18 de 16/11/2018, publicada no D.O.U. de 19/11/2018.

Onde se lê: Livro artístico Paisagens Gaúchas/Florestas Plantadas no RS (nome provisório) é um produto artístico, que utiliza imagens com o tema das florestas plantadas no Rio Grande do Sul, que exploram imagens singulares de texturas, sombras, luzes e cores. Algumas regiões do setor serão visitadas, a fim de realizar o registro fotográfico e legendário, com informações de cada área. Além do livro, acontecerão workshops/sessões de bate papo.

Leia-se: O Livro Riquezas Cultivadas no Rio Grande do Sul: Florestas Plantadas é um produto artístico, que utiliza imagens com o tema das florestas plantadas no Rio Grande do Sul, que exploram imagens singulares de texturas, sombras, luzes e cores. Algumas regiões do setor serão visitadas, a fim de realizar o registro fotográfico e legendário, com informações de cada área. Além do livro, acontecerão seminários (online durante a pandemia e de forma presencial pós pandemia) sobre florestas plantadas e bate-papos com o fotógrafo do livro.

PRONAC: 193923 - Festival Sorrisos Nos CEUs - 2ª Edição, publicado na portaria nº 0737/19 de 17/12/2019, publicada no D.O.U. em 18/12/2019.

Onde se lê: O "Festival Sorrisos Nos CEUs - 2ª Edição" visa reunir espetáculos diferentes para apresentações gratuitas com participação de artistas de diversos estados brasileiros que representem todas as vertentes da comicidade no universo das artes cênicas. Eles se apresentarão em 10 (dez) CEUs (Centros Educacionais Unificados) localizados em bairros periféricos da cidade de São Paulo/SP, compreendendo localidades densamente povoadas e carentes de aparelhos culturais. Com uma programação abrangente, democrática e acessível, o "Festival Sorrisos Nos CEUs - 2ª Edição" reunirá atrações infantis e adultas, compostas por companhias teatrais, grupos de esquetes, performances cômicas circenses, times de improvisação de humor, palhaços e clowns, shows de mímica, ventríloqua, imitadores, contadores de piadas e intérpretes de personagens adultos e infantis.

Leia-se: O "Festival Sorrisos Nos CEUs - 2ª Edição" visa reunir espetáculos diferentes, em plataforma virtual gratuita, para apresentações com participação de artistas de diversos estados brasileiros que representem todas as vertentes da comicidade no universo das artes cênicas. Com uma programação abrangente, democrática e acessível, o "Festival Sorrisos Nos CEUs - 2ª Edição" reunirá atrações infantis e adultas, compostas por companhias teatrais, grupos de esquetes, performances cômicas circenses, times de improvisação de humor, palhaços e clowns, shows de mímica, ventríloqua, imitadores, contadores de piadas e intérpretes de personagens adultos e infantis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO LUIZ VALENTIM

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**PORTARIA Nº 315, DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

Altera o prazo do trabalho remoto dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços do Iphan para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (covid-19).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Casa Civil nº 225, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, nas Instruções Normativas nºs 19, 20 e 21 da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, bem como o disposto na Portaria nº 174, de 17 de março de 2020, e no art. 6º da Portaria nº 175, de 18 de março de 2020, o que consta dos autos do processo nº 01450.001049/2020-04, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 175, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar, até o dia 14 de agosto de 2020, o trabalho remoto dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços do Iphan.

(...)

§4º Visando a retomada segura do trabalho presencial dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços, todas as unidades do Iphan devem garantir a implementação, até o dia 14 de agosto de 2020, das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), conforme Anexo I da Portaria nº 242, de 28 de maio de 2020.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

